



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1010001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 – PMC – SRP**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a prefeitura, suas secretárias e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

2.2. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições publicas.

2.3. Se faz necessário salientar que todo equipamento apresenta vida útil, logo, existe a necessidade de substituição para que a sua função seja realizada em atendimento às demandas de quem o está manipulando. Segundo Sá e Sá (1995), a depreciação é um fenômeno contábil que expressa a perda de valor que os bens imobilizados sofrem no tempo, por força de seu emprego na gestão e/ou perda de valor pelo seu uso. Outro conceito de depreciação é proposto por Ludícibus; Marion; Pereira (2003, p. 80), que afirmam que a depreciação é o declínio no potencial de serviços dos equipamentos ou materiais tangíveis, em função da deterioração física gradual ou abrupta, bem como do consumo dos potenciais de serviços por meio de uso, mesmo que algumas mudanças físicas não sejam aparentes, ou a deterioração econômica por causa da obsolescência ou de mudança na demanda dos consumidores. Essa perda de valor pode ocorrer de duas razões: pelo desgaste ou pela obsolescência. O desgaste é a situação em que o equipamento perde seu valor em decorrência do uso. Nesse caso, podemos citar como exemplos, os equipamentos eletrônicos e domésticos. Quanto maior o uso, maior o desgaste que esses equipamentos sofrem. Já na obsolescência, um determinado ativo perde seu valor em razão da defasagem tecnológica ou mudanças legais que o tornam inoperante. Assim, determinado equipamento acaba tendo uma vida útil menor do que se estima, pois perde sua capacidade tecnológica, mesmo que ainda esteja com capacidades físicas de funcionamento.

2.4. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários.

2.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*



3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação, pelas vantagens oferecidas para aquisição de bens e serviços comuns.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia das ações de infraestrutura da máquina administrativa.

2.6 JUSTIFICATIVA PELO PROCEDIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 - A presente licitação obedecerá as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, vez que a demanda para a contratação do objeto teve sua fase interna processada na vigência do referido diploma legal e considerando o art. 191 da Lei nº 14.133/21 (com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), bem como, se apresenta mais viável a utilização da modalidade licitatório do Pregão, pela forma eletrônica, pois se trata de objeto comum e se ampliará a participação de interessados.

2. O critério de julgamento será por item, vez que os objetos são de natureza diversa, como móveis e equipamentos fornecidos por empresas de atividades distintas, mantendo-se assim a possibilidade de um número maior de participantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os quantitativos totais expressos neste instrumento, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao Contratado que será efetuada via e-mail e por telefone.

4.3. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Prefeitura e Secretarias Municipais, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

4.3.1. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com



as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4.6. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano da data de entrega.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8.1. Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item 4.8, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bens ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito do fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;

4.8.2. O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001638, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001638$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 02% (Dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (Vinte) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas inerentes a este procedimento correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, exemplificadamente de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo:

0201 – Gab. Do Prefeito

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gab. do Prefeito

0301 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mul. de Administração



0401 – Secretaria Mul de Finanças
04.123.0005.2.010 - Manutenção da Sec. Mul de Finanças
0801 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0002.2058 – Manutenção da Sec. Mul de Planejamento
1101 – Secretaria Mul de Cultura
13.392.0015.2.092 – Manutenção da Secretaria Mul de Cultura
1201 – Secretaria Mul de Infraestrutura e Saneamento
15.122.0033.2.095 – Manutenção da Sec. Mul de Infraestrutura, Obras e Viação
1301 – Secretaria Mul de Desporto e Lazer
27.812.00182.105 – Manutenção da Sec Mul de Desporto e Lazer
2101 – Secretaria Mul Ind, Comércio e Mineração
22.692.0062.2.116 – Manutenção da Sec Mul de Ind e Comércio
2401 – Secretaria Mul de Agricultura
20.605.0011.2.136 – Manutenção da Sec Mul de Agricultura
2601 – Sec Mul de Comunicação Social
24.122.0041.2.154 – Manutenção Mul de Comunicação Social
2828 – Sec Mul de Transito
26.181.0042.2.157 – Manutenção da Sec Mul de Transito
2301 – Sec Mul de Meio Ambiente
18.542.0021.2.125 – Manutenção Mul de Meio Ambiente
0703 – Fundo Municipal de Saúde
10.124.0043.2.037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0044.2.040 – Manutenção da Sec Mul de Saúde
10.301.0046.2.044 – Manutenção do Prog Saúde da Família-PSF
10.301.0048.2.048 – Manutenção do Centro de Esp. Odontológicas – CEO
10.302.0049.2.052 – Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
10.302.0049.2.053 – Manutenção do SAMU
10.302.0049.2.054 – Manutenção do CAPS
10.302.0049.2.055 – Manutenção da UPA
10.305.0044.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
0901 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065 – Manutenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.084 – Manutenção da Educação Infantil
12.361.0019.2.085 – Manutenção de Creches
12.361.0019.2.067 – Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0019.2.077 – Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019.2.079 – Iniciação Musical na Primeira Infância
12.361.0019.2.082 - Tecnologia da Comunicação e da Informação
12.361.0019.2.098 – Lógico Matemático na Primeira Infância
12.361.0019.2.078 – Psicomotricidade na Primeira Infância
12.361.0019.2.080 – Artes Plásticas na Primeira Infância
12.361.0019.2.082 – Arte Cênica na Primeira Infância
12.361.0019.2.083 – Inglês na Primeira Infância
12.361.0019.2.075 - Linguagem na Primeira infância
12.361.0019.1.021 – Implementação de Laboratório de Informática
2501 – FUNDEB



- 12.361.0020.2.148 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
- 12.361.0020.2.151 – Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.152 – Manutenção da Educação Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.2.153 – Manutenção da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
- 12.361.0020.1.071 – Implementação do Laboratorial de Informática nas Escolas 30% FUNDEB
- 0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 08.244.0063.2.034 – Manutenção dos Conselhos Municipais
- 08.244.0063.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0054.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0053.2.020 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0053.2.022 – Manutenção do Programa IGD SUAS
- 08.244.0053.2.024 – Manutenção da Proteção Social Básica
- 08.244.0054.2.030 - Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual
- 08.244.0054.2.031 – Manutenção do Programa Criança Feliz
- 08.244.0054.2.032 – Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual
- 08.244.0053.2.028 – Manutenção do Programa Bolsa Família

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	QT. MÁX
1	Armário Vitrine Material Porta: Armário vitrine, material: aço perfilado, material porta: vidro, material prateleiras: cristal, quantidade portas:2 un, tipo fechadura: gás, altura:1,65 m, largura:0,65, profundidade:0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: pés com ponteiras. (Catmat 261297)	UND	54	65
2	Armário Vitrine: Armário vitrine, material: aço inoxidável, material porta: vidro espessura 4mm, material prateleiras:3 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, tipo fechadura: fechadura tipo Yale, altura:160 cm, largura:47 cm, profundidade:40 cm, tipo prateleiras: prateleiras altura regulável, componentes adicionais: chapa aço nº20. (Catmat 325334)	UND	56	67
3	Armário baixo Escritório Material: MDF, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 160 CM, Altura: 76 CM, Profundidade: 50 CM. (Catmat 481752)	UND	71	85
4	Armário Estante Material: Armário estante, material: aço, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, altura:1,98 m, cor: cinza, acabamento superficial: pintado em epóxi-pó, quantidade prateleiras internas:4 un, características adicionais: prateleiras reguláveis. (Catmat 252015)	UND	125	150
5	Armário Estante Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-, cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,95 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, características adicionais: com fechadura, pés fixos, material: chapa aço 24, aplicação: uso geral. (Catmat 482649)	UND	71	85
6	Armário baixo com 02 portas: Armário escritório, material: madeira aglomerada, quantidade portas:2 un, material porta: madeira aglomerada, quantidade prateleiras:1 un, tipo puxador: alça, revestimento: laminado Melamínico, largura:800 mm, altura:740 mm, características adicionais: com sapatas niveladoras de piso, prateleira regula, profundidade:500 mm, cor: argila, tipo: baixo. (Catmat 266920)	UND	81	97
7	Armário Arquivo: Arquivo escritório, material: aço, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso por fosforização, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas:4 un, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, aplicação: pastas suspensas. (Catmat 383413/ 482650)	UND	107	128
8	Bebedouro Água Garrafão Material: Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade:20 l, voltagem:110/220 v, cor: branca, características adicionais:2 torneiras desmontáveis água natural/gelada. (Catmat 463069).	UND	80	96
9	Bebedouro Água Altura: 116 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial, Largura: 150CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Profundidade: 60 CM, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220. (Catmat 311387).	UND	62	75

10	Cadeira com braço - Cadeira com braço, tipo assento / encosto: giratória, material assento/encosto: espuma injetada, quantidade de pés:05 un, configuração pés: tipo sapata com rodinhas, tratamento superficial: pés em metalon pintados na cor preta, cor: azul, material revestimento assento e encosto: tecido, características adicionais: regulável. (Catmat 329860)	UND	135	162
11	Cadeira em madeira: Cadeira, material: madeira, tipo espaldar: baixo, acabamento superficial: envernizado. (Catmat 247412 / 207094).	UND	36	43
12	Cadeira plástica: Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço. (Catmat 302124).	UND	280	336
13	Cadeira plástica sem apoio de braço: tamanho adulto, modelo tipo poltrona, material em polipropileno, suporta até 120kg, conforme norma da ABNT NBR 14113, estrutura da base antiderrapante, cor branca. (Catmat 287945)	UND	382	458
14	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: variada, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. (Catmat 355787).	UND	145	174
15	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado/espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido, quantidade assentos:3 un, características adicionais: bordas de proteção em PVC, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi. (Catmat 607538)	UND	127	152
16	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: courvin, cor: azul, quantidade assentos:5, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta. (Catmat 290750)	UND	72	86
17	Cadeira tipo secretária fixa: Cadeira escritório, material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: sem braços, cor: azul, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta. (Catmat 328069).	UND	187	224
18	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: aço, tipo prancheta: Escamoteável, material prancheta: madeira revestida com laminado Melamínico, características adicionais: anatômica/pintura epóxi/antiferruginoso, cor revestimento: preta, material assento/encosto: espuma de poliuretano, revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster. (Catmat 381153)	UND	30	36
19	Caixa acústica, potência:600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante:1 x 15 pol., resposta frequência:40 HZ a 800 KHZ, características adicionais: subwoofer passivo band PASS, impedância entrada:8 ohm, voltagem: bivolt V. (catmat 469578)	UND	19	22
20	Caixa acústica, potência:200 WRMS, tamanho alto-falante:12 pol., tipo tweeter: driver titânio 1 1/4 pol., características adicionais: bluetooth, usb, SD CARD, voltagem: bivolt v, tipo: amplificada. (Catmat 475605).	UND	14	16

21	Cama box solteiro: Cama, material: madeira, tipo: box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais: anti ácaro, antialérgico. (Catmat 414689).	UND	3	4
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 BTU, tensão:220 v tipo: Split HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. (Catmat 458219).	UND	27	32
23	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 BTU, tensão:220 v, tipo: SPLIT HI WALL, modelo: fancolete hidrônio, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter (catmat 458218).	UND	129	155
24	Central de ar de 18.000 BTUS: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480930).	UND	98	117
25	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 BTU/H, tensão:220 v, frequência:60 HZ, tipo: SPLIT. (Catmat 480928).	UND	72	86
26	Escada em alumínio doméstica dobrável 2 degraus: perfis estruturados de alumínio. Capacidade máxima: 120kg. Dimensões: fechado: 363 x 101 x 950 mm, aberto: 363 x 491 x 420 mm. (Catmat 330563)		10	12
27	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus:8 Und. Características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes/travamento. (Catmat 395394).	UND	19	22
28	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade:40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras:6 Und, tipo prateleiras: reguláveis, altura:1,98 m, largura:0,92 m, tipo travamento: em forma de "x" (catmat 238171).	UND	117	140
29	Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:6 Und, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem:110/220 v, cor: branca. (Catmat 413060).	UND	12	14
30	Fogão industrial, material: chapa galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, características adicionais: com forno/queimadores duplos/grelha ferro fundido, quantidade bocas:4 Und. (Catmat 393610).	UND	58	69
31	Fogão semi-industrial, material: lata galvanizada, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento:85 cm, largura:40 cm, altura:80 cm, tipo uso: cozinha, quantidade bocas:2 unidades, quantidade queimador:2 (1 grande e 1 pequena), cor: cinza. (Catmat 259810).	UND	2	3
32	Freezer, tipo: horizontal, capacidade:400 l, altura:92 cm, largura:131 cm, profundidade:77 cm, quantidade tampas:2 Und, cor: branca, tensão alimentação:220 v, características adicionais: gabinete externo/interno aço zincado, pintura. (Catmat 291827).	UND	35	42
33	Freezer vertical, capacidade:28 l, voltagem:220 v, cor: branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "Frost Free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas:1. (Catmat 608937).	UND	30	36
34	Frigobar, capacidade: 80 l, cor: branca, características adicionais: compartimento cole drink e flex. box, porta latas. (Catmat 344549).	UND	5	6

35	Refrigerador duplex , capacidade refrigeração:480 l, sistema degelo: Frost Free, características adicionais: descongelamento automático. Voltagem 110v ou 220v. (Catmat 253537).	UND	44	50
36	Refrigerador duplex , capacidade refrigeração:280 l, capacidade congelador:30 l, sistema degelo: automático, cor: branca, tensão alimentação:110/220 v. (Catmat 320548).	UND	61	70
37	Aparelho purificador de água , tipo: dupla filtragem, voltagem:110 v, capacidade:2 l, vazão:0,75 l/h, material gabinete: metálico, capacidade refrigeração:1,8 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede/bancada, acessórios: kit instalação, cor: branca. (Catmat 602309).	UND	21	25
38	Refil / filtro para purificadores aprovado pelo INMETRO. Estágios de filtragem 2. Filtragem da água filtragem por pressão com carvão ativado, filtrando todo o tipo de impurezas sólidas e partículas suspensas, além de reduzir o cloro, inibir o desenvolvimento de bactérias e eliminar odores e sabores. Modelo (mesa, parede, pressão, coluna) refil tipo de água natural e gelada. Material polipropileno altura 6.76 cm - largura 28.1 cm - comprimento 6.76 cm. Garantia 3 meses composição do filtro de água: membrana uf + carvão ativado em bloco 1 etiqueta de troca 1 guia rápido de instalação. (Catmat 473747).	UND	15	18
39	Gaveteiro móvel , material: madeira MDF, tipo revestimento: laminado Melamínico, quantidade gavetas:4 Und, altura:620 mm, largura:432 mm, profundidade:500 mm, cor: marrom, características adicionais: rodízios, puxadores e fechadura. (Catmat 473042).	UND	38	45
40	Liquidificador : 3l 12 velocidade; + pulsar /autolimpeza, com a função que tritura gelo, com filtro para separar o suco da semente e do bagaço, tampa com sobre tampa, e conjunto de facas integradas com o copo, copo acrílico super. resistente, potência mínima de 1000w, 220v, consumo aproximado de energia ;10 kwh. (Catmat 329506).	UND	13	15
41	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura:280 mm, altura:720 mm, peso:12,50 kg, capacidade:8 l, potência motor:0,50 CV, tensão nominal:110/220 v, aplicação: industrial. (Catmat 219500)	UND	37	40
42	Máquina de lavar roupas : 12 KGS, 12 programas, 740 rpm, de centrifugação, consumo de água: 13,3 (litros/ciclos/quilo) 110v, eficiência: a, consumo de energia: 0,46 kwh/ciclo, eficácia de lavagem: 0,88, eficiência de centrifugação: a, turbo capacidade 15 quilos, filtro pega fiapos no agitador, 5 níveis de água, gabinete de aço galvanizado, cesto com 10 anos de garantia, dimensões (LXAXP) 1015x660x730mm. (Catmat 325146).	UND	4	5
43	Máquina lavar roupa , tipo: automática, capacidade:30 kg, características adicionais: funções lavar e centrifugar, controles de programa, voltagem:220/380 v, material gabinete: aço com pintura epóxi, material cesto: aço inoxidável. (Catmat 442607).	UND	1	2
44	Conjunto escolar , componentes: mesa e cadeira, material: tubo industrial 20x40, material tampo: compensado revestido, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi, características adicionais: estrutura com tratamento antiferruginoso, solda, aplicação: sala de aula, espessura tampo:10 mm, revestimento tampo: fórmica lisa brilhante, cor: cinza claro. (Catmat 603099).	UND	230	276

45	<p>Mesa c/ cadeira p/ professor (madeira MDF) descrição :tampo: superfície de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado Melamínico na cor marfim, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). As dimensões serão de 100x600x740mm. (L x p x h). Estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por pórticos verticais redondos, fabricado em chapa de aço de 2mm e sae 1010/1020, a parte interna do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação cadeira assento e encosto: confeccionados em polipropileno injetado copolímero natural de alto impacto com furações aparentes que facilitam a ventilação, com 4mm de espessura. Cor azul padrão: assento: 460 x 440mm – l x p encosto: 460 x 280mm – l x h estrutura de aço chapa espessura 1,5mm (#16) confeccionada em tubo de aço ,30 x 16mm, #16 (1,5 mm de espessura em toda a estrutura) super. resistente, contínua entre base inferior e tubos de sustentação do encosto, formando uma peça única e sem emendas, formato trapezoidal na parte inferior. Pintura com tratamento antiferruginoso, desengraxe, decapagem e fosforização, pintadas com tinta pó epóxi texturização cor preta, com sapatas de polipropileno. Medidas gerais da cadeira: altura do piso à superfície plana do assento: 460mm distância entre a borda anterior do assento à borda inferior do encosto: 170mm. Altura do assento à borda superior do encosto: 420mm. Altura do piso à borda superior do encosto: 820mm. Inclinação do assento: 2º. Inclinação do encosto: 5º as medidas são ideais e poderão ter uma variação de até 10mm para mais ou para menos, exceto para as inclinações de assento e encosto.</p>	UND	150	180
46	<p>Mesa refeitório, material tampo: madeira maciça, altura:80 cm, material estrutura: madeira maciça, comprimento:200 cm, largura:90 cm, características adicionais: acompanha oito cadeiras de madeira padrão colonial. (Catmat 441340).</p>	UND	37	40
47	<p>Mesa reunião retangular, material: madeira MDP, comprimento:2.200 mm, largura:1.200 mm, altura:850 mm, revestimento: laminado Melamínico baixa pressão, características adicionais: caixa de tomada, espessura tampo:25 mm. (Catmat 603762).</p>	UND	26	30
48	<p>Mesa microcomputador, material estrutura: tubo aço, acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado Melamínico gavetas com chave. Cor: marfim, largura:1,40 m, profundidade:0,60 m, altura:0,75 m, características adicionais:2. (Catmat 485446).</p>	UND	188	220
49	<p>Mesa impressora microcomputador, material estrutura: aço, material tampo: MDP, cor estrutura: cinza, largura:60 cm, profundidade:40 cm, altura:76 cm, cor tampo: branca. (Catmat 483031).</p>	UND	119	142
50	<p>Mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: MDF, cor tampo: cinza, quantidade gavetas:2 Und, largura:1,50 m, profundidade:0,60 m, altura:0,74 m, padrão acabamento tampo: borda PVC, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosforização, espessura tampo:18 mm. (Catmat 462100).</p>	UND	206	240
51	<p>Mesa escritório, material estrutura: madeira MDP, material tampo: MDP, cor tampo: branca, quantidade gavetas:3 Und, largura:1,52 m, profundidade:47 cm, altura:0,76 m, cor estrutura: branca, acabamento estrutura: pintado, espessura tampo:15 mm, características adicionais: mesa em "L" (catmat 461905).</p>	UND	36	43

52	Mesa plástica , material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento:70 cm, largura:70 cm, altura:72 c. (Catmat 354608).	UND	812	974
53	Mesa escritório , material estrutura: MDF, material tampo: MDF, revestimento tampo: laminado Melamínico baixa pressão, cor tampo: branca, largura:1,80 m, profundidade:0,90 m, altura:0,75 m, padrão acabamento tampo: bordas PVC 2 mm espessura, cor estrutura: branca, espessura tampo:25 mm, características adicionais 1:sapatas niveladoras, calha e canaletas. (Catmat 603344).	UND	66	76
54	Microfone , tipo: sem fio, alimentação:110/220, resposta freqüência:50 a 15 KHZ, tipo receptor: UHF, características adicionais: estabilidade de freqüência controlada por cristal, alcance:50 m, alimentação receptor:12 VDC V, potência de saída: mínima 10 MW. (Catmat 607414).	UND	21	25
55	Microfone , tipo: profissional com fio, alimentação:110/220 v, resposta freqüência:50 hs a 15 KHZ, características adicionais: corpo metálico globo em aço niquelado/cabo coaxial. (Catmat 261615).	UND	8	9
56	Forno microwondas , material: aço, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca. (Catmat 463062).	UND	4	5
57	Micro-ondas função descongelar : com duas opções de descongelamento o rápido e por peso. Função timer: programe com antecedência o horário do preparo do alimento a ser cozido. Teclas fáceis: contam com as funções capacidade de 32 litros: função meu menu: função potência: vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança. (Catmat 473582).	UND	3	4
58	Quadro magnético , material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura:120 cm, comprimento:90 cm, características adicionais: com tripé. (Catmat 485412).	UND	5	6
59	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:2 Und, largura:1500 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601158).	UND	13	15
60	Sofá , material estrutura: aço, material estofamento: espuma, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços, quantidade assentos:3 un, largura:2100 mm, profundidade:500 mm, altura:860 mm. (Catmat 601159).	UND	21	25
61	Termômetro , tipo: digital, faixa medição temperatura:-50 °c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha. (Catmat 384214).	UND	30	36
62	Ventilador , tipo: parede, potência motor:170 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais:03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 462426).	UND	182	200
63	Ventilador teto , material corpo: aço, material pás: aço, características adicionais: sem luminária, vazão de ar: 110,4 m/ min, potência:130 w, comprimento pá:38 cm, tensão:220 v, quantidade pás:3 Und. (Catmat453302).	UND	140	168
64	Ventilador , tipo: coluna, potência motor:200 w, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro:60 cm, cor: preta. (Catmat 470674).	UND	97	116

65	Câmera fotográfica digital: com flash. Especificações: Câmera com zoom, 5 jogos e editor de fotos. Filma e grava fotos com voz, Display: Display LCD colorido 1,8" Memória: Memória interna de 256 MB - Capacidade para até 2.000 fotos (resolução 640 x 480p) ou 8 min de vídeo, Flash: Automático e manual – Alcance de 90 a 180 cm, Zoom: Zoom digital 2x, Filma, Formato Fotos: JPEG, Formato Vídeos: MJPEG, Resolução Fotos: 2.0 MP (1600 x 1200 pixels), Resolução Vídeos: 320 x 240 pixels Foto com Voz Conexão A/V, Conexão USB: Entrada para cartão de memória SD/ SDHC, (cartão fornecido) Compatível com cartões de 32MB a 16GB, Alimentação: 4 Pilhas "AA", 1,5V (fornecidas), Travamento das pilhas: Travamento seguro, abre/fecha com parafuso, Acessórios: 1 cabo A/V, 1 cabo USB e 1 cordão de mão (alça de pescoço). (Catmat 477790).	UND	2	3
66	Caneta - indicador, material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface USB, estojo. (Catmat 447661).	UND	60	72
67	Flash para máquina fotográfica: Com Número de guia: 197' ISSO 100 e 105mm, Luz de vídeo LED, Controle de potência, Faixa de Zoom 20-105mm (14mm com Painel). Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório creditado pelo INMETRO. (Catmat 487701).	UND	1	2
68	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: SMART TV, FULL HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto. (Catmat 443966).	UND	53	60
69	Suporte para TV: Suporte de videocassete / televisão, material: aço carbono, tipo: parede, dupla proteção, tamanho: para TV de 32" até 75", acabamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: parafusos, buchas de fixação. (Catmat 441157).	UND	41	49
70	Tela projeção com tripé, material estrutura: plástico, tipo ajuste tela: manual, com controle remoto ou sensor, tipo acabamento: película matte-white 1.0 com pintura eletrostática, tipo fixação: parede/teto/tripé, cor: branca, altura:2,10 m, largura:3,10 m, tipo tela: retrátil, tensão entrada:220 v. (catmat 603952).	UND	12	14
71	Tela projeção, material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico/retrátil com controle remoto, material: lona vinifica, tipo fixação: teto, cor: branca com verso preto, altura:4,63 m, largura:2,70 m, tensão entrada:110/220 v, tamanho tela:200 pol. (catmat 602318).	UND	13	15
72	Projektor multimídia, tipo lâmpada: diodo laser, voltagem:100 a 240 v, frequência:50/60 HZ, quantidade entrada rgb:2 Und, quantidade entradas vídeo: mínimo 5 Und, tipo zoom: digital/ optico, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima:9.000 LM, tipo projeção: frontal e teto, tipo tecnologia: DLP, resolução mínima:640 x 400 DPI, resolução:1920 x 1200, tipo controle: manual e remoto. (Catmat 604250).	UND	17	20
73	Pedestal microfone, material base sustentação: aço carbono, tipo: girafa, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo haste: telescópica, características adicionais: haste com regulagem de altura e inclinação, altura:1,95 m. (catmat 456779).	UND	5	6
74	Tripé - material: alumínio, altura máxima:1,80 m, tipo cabeça: giratória 360º, aplicação: câmara fotográfica ou filmadora, quantidade hastes:3, características adicionais: base niveladora, engate rápido, controle em bolha, altura mínima:80 cm. (Catmat 600392).	UND	8	9
75	Mesa áudio / vídeo, quantidade canais:16 Und, equalização: gráfica 7 bandas, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: phantom Power, 3 saídas auxiliares, 6 barramentos, acessórios:10 pré-amplificadores de microfone alta precisão. (Catmat 321658).	UND	7	8



76	Iluminador para filmagem, tipo: iluminador LED infravermelho, modelo: anel de luz, suporte acessórios: com sapata, diâmetro:10 pol., potência:18 w, aplicação: suporte tipo tripé. (Catmat 600317).	UND	2	3
77	Carregador bateria , tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação:110 / 220 v, capacidade:04 pilhas tipo AA / AAA, características adicionais: função auto descarga e desligamento automático. (Catmat 242754).	UND	9	10